

PL 2.130/2011

Autor: Carlos Souza

Data da 24/08/2011

Apresentação:

Ementa: Acrescenta inciso ao art. 39 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro

> de 1990, para caracterizar como prática abusiva a demora, por parte da instituição credora de financiamento para a aquisição de veículo, na liberação do respectivo gravame junto aos órgãos

de trânsito.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II Apreciação:

Texto ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 2.130/2011: CDC, Despacho:

CFT (mérito e art. 54, RICD) e CCJC (mérito e art. 54, RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Regime de tramitação: Ordinário

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 18/03/2013